

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS - NOVA SERRANA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.
 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transfêrencia e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do da Comissão de Leilão da 5ª DRPC – Delegacia Regional de Polícia Civil – Bairro Laranjeiras – Nova Serrana-MG.; o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação, e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
 I - no dia 21 de Janeiro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 56.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão pela Comissão de Leilão da 5ª DRPC – Delegacia Regional de Polícia Civil, situada a Rua Messias Augusto da Silva, 363 – Bairro Laranjeiras – Nova Serrana-MG., na(s) seguinte(s) data(s):
 I - no dia 21 de Janeiro de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 56.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/01/2019, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE NOVA SERRANA, com sede na Rua Messias Augusto da Silva, 363 – Bairro Laranjeiras, no horário de 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal da Comissão de Leilão da 5ª DRPC – Delegacia Regional de Polícia Civil, situada a Rua Messias Augusto da Silva, 363 – Bairro Laranjeiras – Nova Serrana-MG.;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 5ª da DRPC – Delegacia Regional de Polícia Civil, situada a Rua Messias Augusto da Silva, 363 – Bairro Laranjeiras – Nova Serrana-MG.;

, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Serrana - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Nova Serrana, 29 de Novembro de 2018.

Elenita Batista Lopes
 Delegada Regional de Polícia Civil
 Presidente da Comissão Especial de Leilão
 DETRAN-MG
 TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	584	Conservado	9C2KC2500HR024874	PZA1572	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	RS 800,00
2	584	Conservado	9C2KC1680FR005155	PVE7629	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2014	RS 700,00
3	584	Conservado	9C2JC4110DR756089	OOZ2742	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2012	RS 350,00
4	584	Conservado	9C2KC1670CR471860	HNC5923	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 400,00
5	584	Conservado	9C2JC4110BR507152	HNR2790	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 300,00
6	584	Conservado	9C2KC1670BR554692	HLW8204	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 400,00
7	584	Conservado	9C2KC1550AR223114	HFI5477	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 600,00
8	584	Conservado	9C2JC41109R503239	HLW5097	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 250,00
9	584	Conservado	9C2JC4110AR011406	HLE3943	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 350,00
10	584	Conservado	9C2KC08108R245015	HIW3661	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 200,00

11	584	Conservado	9C2KC08108R175009	HHQ5831	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 250,00
12	584	Conservado	9C2JC30708R121493	HFJ3721	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
13	584	Conservado	9C2KC08107R055327	GZR2485	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 250,00
14	584	Conservado	9C2HBO2107R025335	HHC5628	Honda/Pop100	Vermelha	2007	RS 200,00
15	584	Conservado	9C2HA07005R031243	HCN7717	Honda/C100 Biz	Preta	2005	RS 150,00
16	584	Conservado	9C2JC30705R078136	HCK9972	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 200,00
17	584	Conservado	9C2KC08104R074807	HBT6213	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 200,00
18	584	Conservado	9C2JC30304R000716	HAL8396	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2003	RS 100,00
19	584	Conservado	9C2JC30212R529644	GZY2601	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	RS 200,00
20	584	Conservado	9C2JD17102R019133	JUK3038	Honda/Xlr 125	Azul	2002	RS 200,00
21	584	Conservado	9C2JC2500XR107571	GXL2643	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
22	584	Conservado	9C2JC250WVR030342	GSQ4043	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
23	584	Conservado	9C6KE1520B0059799	HGF0988	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 250,00
24	584	Sucata	9C6KE092080194249	HIE1364	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 150,00
25	584	Conservado	9C6KE092080233774	HLW5979	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 200,00
26	584	Conservado	9C6KE044006060609	HBI0552	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	RS 100,00
27	584	Conservado	9CDNF41AJ4M009789	HCE4104	Jta/Suzuki Intruder 125	Prata	2004	RS 150,00
28	584	Conservado	9C6KE013020018340	GZU3488	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 150,00
29	584	Sucata	951BXKBB1A006463	-	Traxx/J150 Q2	Preta	2010	RS 30,00
30	584	Sucata	9C2JC4110AR601195	HIF9269	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 100,00
31	584	Sucata	9C2MD34008R016992	-	Honda/Xr 250 Tornado	Laranja	2008	RS 150,00
32	584	Sucata	94J2XDCL67M011128	KIT71319	Sundown/Max 125 Se	Preta	2006	RS 50,00
33	584	Sucata	9C2HA050VVR024102	GTL4844	Honda/C100 Dream	Azul	1997	RS 50,00
34	584	Sucata	CG125BR1494321	GNZ7578	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 50,00
35	584	Sucata	9C2JC1801NR252781	GKN0078	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	RS 50,00
36	584	Conservado	9C2JC250VTR034596	GVY0514	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
37	584	Conservado	9C2JC2501SR561913	GTU3147	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 100,00
38	584	Sucata	9C2MD34003R104226	KEV3622	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2003	RS 150,00
39	584	Conservado	9C2HA07103R070340	DHN6674	Honda/C100 Biz Es	Verde	2003	RS 150,00
40	584	Conservado	9BD15844AA6266360	HKR6103	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2009	RS 2.000,00
41	584	Conservado	9BG5VP69DFB108584	GNM9951	Gm/Opala Comodoro	Bege	1985	RS 500,00
42	584	Conservado	9BG5JK11ZGB079560	GQY3170	Gm/Monza SI/E	Verde	1986	RS 500,00
43	584	Conservado	9BWZZ373YT133356	GWS0066	Vw/Gol 16v	Branca	2000	RS 1.000,00
44	584	Conservado	9BFZZS4ZSB715879	GUZ4888	Ford/Escort 1.6 Gl	Azul	1995	RS 500,00
45	584	Sucata	9BD178016T0113949	GUT2425	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	RS 200,00
46	584	Conservado	9BD14600K3436857	GRY0852	Fiat/Uno Cs	Branca	1989	RS 300,00
47	584	Conservado	9BD159000S9121842	CBG4125	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1995	RS 450,00
48	584	Sucata	9BD178016T0100963	GUX8586	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1996	RS 500,00
49	584	Sucata	9BD15828814255911	GYR5535	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2001	RS 300,00
50	584	Sucata	9BD146058V5971679	MNV2401	Fiat/Uno Mille Sx Young	Cinza	1997	RS 250,00
51	584	Sucata	9BD178026T0068670	JER7310	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	RS 500,00
52	584	Sucata	9BD178016V0534929	GSM9107	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 300,00
53	584	Sucata	9BFZZS4ZRB537994	GQM5054	Ford/Escort 1.8i L	Azul	1994	RS 300,00
54	584	Sucata	9BWZZ30ZLT033824	GNV0133	Vw/Gol Gl	Cinza	1990	RS 300,00
55	584	Conservado	9BD27808322805433	GZT7444	Fiat/Strada Adventure	Preta	2002	RS 1.000,00
56	584	Sucata	9BD146000S5444565	GQY3547	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1995	RS 400,00

138 cm -03 1171175 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01582/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01582/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo Hamilton Jesus Resende e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1296/2013, de 13 de Setembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1108/16, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Novembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação,